

conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil	
Gabriele Lima Gualda	Comunidade Recuperação Nova Vida
Luzia Souza Pupim	Comunidade São Francisco de Assis
Odair José Ferreira	Comunidade Recuperação Nova Vida
Ligia de Oliveira Melo	Centro Social de Votuporanga
Colaboradora	
Roselaine de Oliveira da Silva	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Gislaine de Almeida Pelegrini Assoni	Secretaria de Assistência Social
Rodrigo Brandão Freitas	Secretaria de Esportes e Lazer
Thiago Augusto Francisco	Secretaria de Assistência Social
Maria Goreti Sassi Bueno	Secretaria de Planejamento

Art. 4º - Diante o exposto e com base no Art. 27, alínea "a", inciso IV, foi constituída a Comissão Temática Permanente de Acompanhando e Assessoria ao Conselho Tutelar. Compõem mencionada comissão os seguintes conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil	
Darcy Quatrochi	Associação Beneficente Irmã Elvira
Ana Paula Câmara Silva	Caminho de Damasco
Regiane Nogueira Secafem	APAE
Priscila Sousa Costa Lima	Recanto Tia Marlene
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Maria Goreti Sassi Bueno	Secretaria de Planejamento
Jane Elisa Teixeira Roque	Secretaria da Educação
Rosely Maria Eleutério Rodrigues	Secretaria da Saúde
Josi Mara da Silva	Secretaria de Planejamento
Gislaine de Almeida Pelegrini Assoni	Secretaria de Assistência Social
Colaborador	
Gabriel Cordeiro de Lima	Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 5º - Diante o exposto e com base no Art. 27, alínea "a", inciso V, foi constituída a Comissão Temática Permanente do Processo do Orçamento. Compõem mencionada comissão os seguintes conselheiros:

Sociedade Civil	
Camila Fernanda Santana	Centro Social de Votuporanga
Raquel Miguel da Silva	Casa da Criança de Votuporanga
Lélia Rodrigues da Silva Souza	Recanto Tia Marlene
Governamental	
Ricardo Morial Pignatari	Secretaria de Esportes e Lazer
Thiago Augusto Francisco	Secretaria de Assistência Social
Elizabete Alves de Oliveira Moraes	Secretaria da Educação

Art. 6º - As atribuições das Comissões Temáticas Permanentes estão previstas no Capítulo II, Seção III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor com seus efeitos retroativos a data de 25 de Julho de 2017.

ANA PAULA CÂMARA SILVA

Presidente do CMDCA

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 140, de 09 de Outubro de 2017

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor VALDEMAR DE OLIVEIRA PRATA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor VALDEMAR DE OLIVEIRA PRATA, RG: 9.641.797-3 SSP/SP e CPF: 002.619.068-01, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS", de acordo com o parágrafo único do art. 3º da EC 47, cumulado com o art. 7º da EC 41 e Art. 25 e 35 da L.C. n.º 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 97/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Outubro de 2017.

Votuporanga, SP, 09 de Outubro de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro